

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
ATO N.130/2018 – PGJ, DE 11 DE OUTUBRO DE 2018
(PROTOCOLADO Nº 32.882/00-51)**

Homologa a Tabela de Substituição Automática dos Promotores de Justiça da 51ª Circunscrição Judiciária, sediada em Caraguatatuba. (EMENTA ELABORADA)

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no exercício da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 165, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 734, de 26 de novembro de 1993, HOMOLOGA a nova TABELA DE SUBSTITUIÇÃO AUTOMÁTICA DOS PROMOTORES DE JUSTIÇA DA 51ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA, sediada em CARAGUATATUBA, nos exatos termos da proposta modificativa de fls. 91/94 dos autos do protocolado nº 32.882/00-51, de que consta a seguinte redação:

I. PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CARAGUATATUBA:

- a) o 1º PJ de Caraguatatuba substitui o 2º PJ de Caraguatatuba;
- b) o 2º PJ de Caraguatatuba substitui o 3º PJ de Caraguatatuba;
- c) o 3º PJ de Caraguatatuba substitui o 4º PJ de Caraguatatuba;
- d) o 4º PJ de Caraguatatuba substitui o 5º PJ de Caraguatatuba;
- e) o 5º PJ de Caraguatatuba substitui o 1º PJ de Caraguatatuba.

Nota: na hipótese de ausência, suspeição ou impedimento dos cinco Promotores de Justiça de Caraguatatuba, a substituição dá-se:

- a) de 07 de janeiro a 03 de abril, pelo 1º PJ de São Sebastião;
- b) de 04 de abril a 29 de junho, pelo 2º PJ de São Sebastião;
- c) de 30 de junho a 25 de setembro, pelo 3º PJ de São Sebastião;
- d) de 26 de setembro a 19 de dezembro, pelo 4º PJ de São Sebastião.

II. PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO SEBASTIÃO:

- a) o 1º PJ de São Sebastião substitui o 2º PJ de São Sebastião;
- b) o 2º PJ de São Sebastião substitui o 3º PJ de São Sebastião;
- c) o 3º PJ de São Sebastião substitui o 4º PJ de São Sebastião;



d) o 4º PJ de São Sebastião substitui o 1º PJ de São Sebastião.

Nota: na hipótese de ausência, suspeição ou impedimento dos quatro Promotores de Justiça de São Sebastião, a substituição dá-se:

a) de 07 de janeiro a 16 de março, pelo 1º PJ de Caraguatatuba;

b) de 17 de março a 24 de maio, pelo 2º PJ de Caraguatatuba;

c) de 25 de maio a 01 de agosto, pelo 3º PJ de Caraguatatuba;

d) de 02 de agosto a 10 de outubro, pelo 4º PJ de Caraguatatuba;

e) de 11 de outubro a 19 de dezembro, pelo 5º PJ de Caraguatatuba.

III. PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE UBATUBA:

a) o 1º PJ de Ubatuba substitui o 2º PJ de Ubatuba;

b) o 2º PJ de Ubatuba substitui o 3º PJ de Ubatuba;

c) o 3º PJ de Ubatuba substitui o 4º PJ de Ubatuba;

d) o 4º PJ de Ubatuba substitui o 1º PJ de Ubatuba.

Nota: na hipótese de ausência, suspeição ou impedimento dos quatro Promotores de Justiça de Ubatuba, a substituição dá-se:

a) de 07 de janeiro a 16 de março, pelo 2º PJ de Caraguatatuba;

b) de 17 de março a 24 de maio, pelo 3º PJ de Caraguatatuba;

c) de 25 de maio a 01 de agosto, pelo 4º PJ de Caraguatatuba;

d) de 02 de agosto a 10 de outubro, pelo 5º PJ de Caraguatatuba;

e) de 11 de outubro a 19 de dezembro, pelo 1º PJ de Caraguatatuba.

IV. PROMOTOR DE JUSTIÇA DE ILHABELA:

a) de 07 de janeiro a 03 de abril, o substitui o 2º PJ de São Sebastião;

b) de 04 de abril a 29 de junho, o substitui o 3º PJ de São Sebastião;



c) de 30 de junho a 25 de setembro, o substitui o 4º PJ de São Sebastião;

d) de 26 de setembro a 19 de dezembro, o substitui o 1º PJ de São Sebastião.

Publicado em: Diário Oficial: Poder Executivo – Seção I, São Paulo, v.128, n.193, p.116, de 12 de Outubro de 2018.

